



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 059/2014 DE 30 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o Plano Regional do Componente Básico de Assistência Farmacêutica para os municípios da Regional do Alto Solimões do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 255ª Reunião (204ª Ordinária), realizada no dia 30.5.2014, e;

CONSIDERANDO as Portarias nºs 1.555/2013/GM/MS, de 30.7.2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e 271/2013/GM/MS, de 27.2.2013, que institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o Processo nº 37960/2013-SUSAM, trata do encaminhamento da deliberação em Assembleia Geral do Consórcio de Saúde - ASAVIDA, para aquisição dos medicamentos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica a serem realizados via consórcio, no exercício de 2014;

CONSIDERANDO a peculiaridade de caráter socioeconômico dos municípios que compõe a Regional do Alto Solimões, que abriga maior contingente de população indígena, além de conter três municípios de fronteira internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover organização da diretriz de descentralização e regionalização das ações e serviços de saúde e dos processos de negociação e pactuação, estimulando a adoção do modelo de consórcios públicos de saúde, visando à dinamização de operações e otimização da utilização de recursos físicos, financeiros e humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 124/2013 AD REFERENDUM, de 28.11.2013, que estabeleceu o valor de R\$ 4,72 (Quatro reais e setenta e dois centavos) por habitante/ano, relativos aos municípios do Alto Solimões onde deverão ser repassados do Fundo Estadual de Saúde para o Consórcio Público de Saúde ASAVIDA em duas parcelas, nos meses de julho e outubro de 2014, conforme planilha anexa;

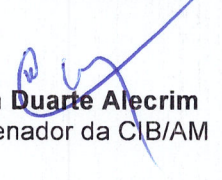
CONSIDERANDO o parecer técnico da Senhora **Geilane Evangelista de Oliveira**, visto que o objetivo do Plano é aperfeiçoar de forma a planejar, executar e ajustar a Assistência Farmacêutica e selecionar em conjunto com os municípios, medicamentos do elenco básico de acordo com a realidade de cada um.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Plano Regional do Componente Básico de Assistência Farmacêutica para os municípios da Regional do Alto Solimões do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de maio de 2014.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 059/2014, datada de 30 de maio de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde